PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00391/55

Autor: SEM AUTOR
Data: 18/08/1955
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Manda construir pavilhoes Sanitarios em diversos logradouros.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quatro pavilhoes sanitarios a serem distribuidos nos seguintes logradouros: Praça Augusto Severo - Ribeira; Praça Padre João Maria - Cidade Alta; Praça Carlos Gomes - Baldo e Praça Eduardo Carlos Pereira - Alecrim.

Art. 2º - Constara da lei orçamentária para o exercício de 1956, a verba de CR$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de agosto de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, Respondendo Pelo Expediente do Prefeito
Expediente do Prefeito

BEL. Antônio LUIZ AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. Antônio RAMOS TEJO
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no DOE
De: 01/09/55.